LEI MUNICIPAL Nº 1411

Abre Crédito Suplementar de CR\$ 225.000,00 nos S.C.E.E.I.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de CR\$ 225.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) na Autarquia Municipal S.C.E.E.I., para reforço da Verba 8.64.1 - Pessoal Variável - Pedreira Municipal.

Art. 2º - Servirá de recurso a arrecadaçpo a maior na venda de pedra britada, verificada no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 18 de outubro de 1960.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI Prefeito Municipal a)Lourival Vargas Secretário